



LEI MUNICIPAL Nº 2262/2024, de 27 de Agosto de 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 15.451.0033.2.023 Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública

Conta Despesa: 3093

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Classificação: 175110019.2.024000 Manutenção e Ampl.Rede de Abastecimento de Água

Conta Despesa: 3094

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00



Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.026 Construção, Ampliação e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta Despesa: 3095

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Conta Despesa: 3096

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE...R\$ 15.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 3097

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 90.000,00

Conta Despesa: 3099

Fonte Recurso: 1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024

Elemento Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

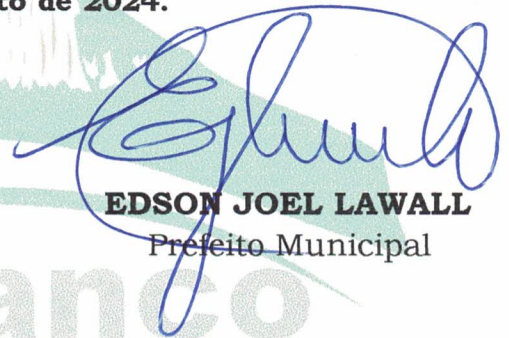


Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1503		1503 Apoio Financeiro a Municípios MP No 1.229/2024	150.000,00
		TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 27 dias do Mês de Agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ...Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº054/2024

Cerro Branco- RS, 19 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr. Presidente
EMIR EMILIO LANGE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação oriundos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), parcela que veio como incremento aos municípios devido as fortes enchentes que assolaram o nosso município e todo o estado.

Esse valor citado nas rubricas acima será destinado a secretaria de obras para compra de material hidráulico, material para pontes e pontilhões, material e serviço para conserto das máquinas, combustível e demais despesas para a manutenção da secretaria de obras.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EDSON JOEL LAWALL
Data: 19/08/2024 16:37:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 26 / 08 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR